



**LEI Nº 1.875/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**Ementa:** “Revoga o inciso V do artigo 2º e altera o caput do artigo 3º da Lei nº 1.857, de 10 de julho de 2024 e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

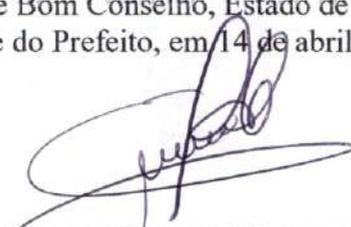
**Art. 1º.** Fica revogado o inciso V do artigo 2º da Lei nº 1.857, de 10 de julho de 2024.

**Art. 2º.** O caput do artigo 3º da Lei nº 1.857, de 10 de julho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 3º.** A verba de gabinete será fixada em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) por mês, podendo ser reajustada, a maior ou a menor, mediante Decreto da Presidência da Câmara de Vereadores.”

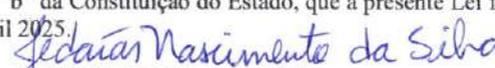
**Art. 4º.** Essa Lei entra em vigor no momento de sua publicação.

Prefeitura de Bom Conselho, Estado de Pernambuco  
Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2025.

  
**EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito do Município de Bom Conselho

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 16 de abril de 2025.

  
**Jedaías Nascimento da Silva**  
Secretário de Administração e Gestão Pública